



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N. 3/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/CNJ N. 00682/2024).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.\*\*\*.\*\*1-x SSP/SP e CPF n. 006.\*\*\*.\*\*\*-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, resolve, com fundamento no art. 138, I, unilateral, da Lei 14.133/2021, **extinguir** o referido Ajuste, a partir de **31 de julho de 2025**.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento de valores correspondentes aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Assina-se o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 15/07/2025, às 14:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 16/07/2025, às 11:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2260022** e o código CRC **49D52E78**.